

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Processo
13/2020	2020/10820/00056	Livia Barreto Amorim Mat: 1162845-5	Victor Rodrigues de Sousa Mat: 11600730-2	O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do piso em geral da Agência do Desenvolvimento Econômico, Turismo, e Economia Criativa, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente (Respondendo)

**PORTARIA Nº 109/2019/GABPRES/ADETUC,  
DE 17 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização do processo eleitoral para o Conselho de Política Cultural do Estado do Tocantins - CPC-TO, bem como, os termos do art. 3º da PORTARIA Nº 105/2020/GABPRES/ADETUC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 126/2019/GABPRES/ADETUC, de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE nº 5.422 que institui a Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação que atuará na eleição até a posse do CPC-TO.

Art. 2º Designar os 07 (sete) servidores e os 02 (dois) membros da sociedade civil que comporão a Comissão, abaixo relacionados:

**I - SERVIDORES DA ADETUC**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lorena Christie Ribeiro De Santana	1202260	Presidente
Mounira Alves Hawat	843341-4	Vice Presidente
Doralice Loureiro da Mota	811325-1	Secretária geral
Livia Iwasse Evangelista	11664398	Apoio operacional
Alline Alves Santos da Silva	459565	Apoio operacional
Bruno Accioly de Carvalho	1201930-3	Apoio tecnológico
Seleucia Calvão Fontes	677064-1	Apoio à comunicação

**II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:**

SOCIEDADE CIVIL	CPF	ÁREA ATUAÇÃO	FUNÇÃO
Nival Correia de Araújo	466.801.363-34	Audiovisual	Apoio ao processo eleitoral
Rafael Miranda Soares Silva	016.144.771-67	Produção cultural	Apoio ao processo eleitoral

Art. 3º A competência da Comissão está prevista no art. 6º da PORTARIA Nº 105/2020/GABPRES/ADETUC, de 10 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.623, de 17 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 126/2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2020/10820/00056

Contrato nº: 13/2020/GABPRES/ADETUC

Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Contratado: Prestatins Assessoria & Gestão Empresarial Eireli

CNPJ: 11.226.934/0001-62

Objeto do Contrato: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização do piso em geral da Agência do Desenvolvimento Econômico, Turismo, e Economia Criativa, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 9.489,99 (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 10/06/2020

Vigência: O prazo da vigência do Contrato, será de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Representante da Contratante

Mariana de Alencar e Silva - Representante Legal da Contratada.

**AEM**

**PORTARIA/AEM/Nº 59, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: